Resoluções nº 125, de 23 de setembro de 1964

PreView Editar Texto

Identificação Básica

Tipo de Texto Articulado

Norma Jurídica

Tipo da Norma Jurídica

Resoluções

Número

125

Ano

1964

Data

23 de Setembro de 1964

Ementa

Estabelece condição para a apresentação de indicações, moções, requerimentos, projetos de lei e de resolução.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os projetos de lei e de resolução, bem como os requerimentos, indicações e moções, deverão vir acompanhados de justificativas escrita, sem o que não poderão ser recebidos pela Mesa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 23 de setembro de 1964.

Dr. Paulo Mendonça Ferreira - Presidente

Aníbal de Melo - Vice - Presidente

Acácio Fernandes - 1º Secretário

José Moreira Xavier - 2º Secretário

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC2

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0

Atribuir Fonte - Compartilhar Igual